

PT/AHPGR/PGR/05/08/01/022

Parecer do Procurador-Geral da Coroa, José Cupertino de Aguiar Ottolini.
Examina os protestos apresentados pelos proprietários dos navios Angerona, Veloz, Dois Irmãos e Neptuno, apresados ou afundados por navios de guerra britânicos ao largo de Angola.

27 de janeiro de 1840

Parecer para o Ministro da Marinha em
virtude da Portaria de 25 de Janeiro de 1840
sobre os protestos dos Navios = Angerona,
Veloz = e Dois Amigos

Satisfazendo a Portaria do Ministerio da Marinha de 25 do corrente, pelo qual Vossa Magestade me ordena que interponha a minha opinião sobre a legalidade, e regularidade dos protestos inclusos dos Navios = Angerona = Veloz = e Dois Amigos digo Dois Irmãos, que nos mares d'Angola forão metidos a pique, ou tomados pelos Cruzadores Britanicos, tendo em conta que elles não-de servir de base á reclamação proposta ao Governo Britanico para a devida reparação, e bem assim que informe se poderá servir de obstaculo á reclamação relativa ao Brigue = Neptuno = a falta de protesto separado, sendo o attentado contra elle commettido apenas mencionado no da Escuna Angerona, cuja sorte teve, cabe-me a honra de expor a Vossa Magestade, que sendo aquelles protestos feitos pelos Pilotos e contramestre

dos Navios na ausencia ou impedimento dos respectivos Capitaens, que ou ficarão detidos e apprehendidos pelos apresadores ou não estavam a bordo das Embarçaõens quando forão accomettidas, que tendo sido ratificados com juramento perante as Justiças do primeiro lugar em que apportarão onde as havia constituidas, e sendo mais reforçados com a inquirição judicial dos marinheiros e passageiros, me parecem legalmente formados para comprovar os factos escandalosos occorridos, e servir de fundamento á devida reparação por todos os damnos e perdas delles provenientes.

Mostrando-se pelo protesto do Navio = Angerona = e pelos dois depoimentos jurados, que o roborarão que o Brigue = Neptuno = soffera igual insulto das armas Britanicas sendo na mesma occasião mettido tambem a pique, entendo que está sufficientemente provado este attentado para se exigir por elle a competente reparação do causador do damno, e insultador da Bandeira Portugueza, sem que obste a falta de hum processo especial do capitão ou outro Official desta Embarcação; porquanto esta falta só podia produzir o effeito de não eximir o Capitão da responsabilidade para com os proprietarios ou carregadores do Navio em quanto não provasse devidamente o acontecimento desastroso, incumbindo-lhe então o onus da prova, prova que já está feita na inquirição do protesto do outro Navio ratificado com o juramento do piloto, e dois Marinheiros, que assim vem a constituir tres testemunhas presenceaes e contestes; sendo assim que com esta prova o Governo Portuguez está competentemente habilitado para reputar existente o facto e reclamar por elle a conveniente satisfação e reparação; todavia para evitar futuras duvidas, e livrar o Governo Portuguez da exigencia de prova mais perfeita e circumstanciada que por ventura lhe poderá ser feita por parte do Governo Britanico, por util tenho que sem se sobreestar na reclamação da justa reparação do attentado commettido contra o Navio Neptuno, attenta a certeza delle comprovada pelo protesto

do Navio Angerona, se procure haver o protesto especial relativo ao referido
Brigue Neptuno= He quanto se me offerece dizer sobre o objecto, Vossa
Magestade porem mandará o mais justo. Lisboa 27 de Janeiro de 1840

O Procurador Geral da Coroa

Jose de Cupertino Aguiar Ottolini

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).